Funcionalidades Mais Acessadas

Processo Separação dos Débitos Clientes e Imóvel

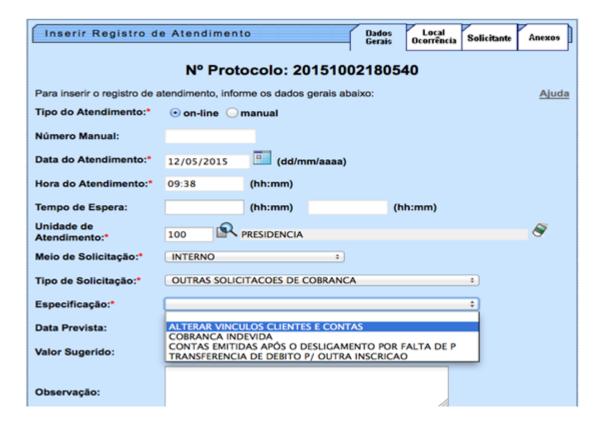
Este processo tem como objetivo orientar aos usuários sobre a separação dos débitos dos clientes e imóvel.

Abrir Registro de Atendimento

Para efetuar a alteração do vínculo de clientes com imóvel e contas, inicialmente o usuário deve abrir um R.A. - Registro de Atendimento para o imóvel que deseja efetuar a alteração do vínculo.

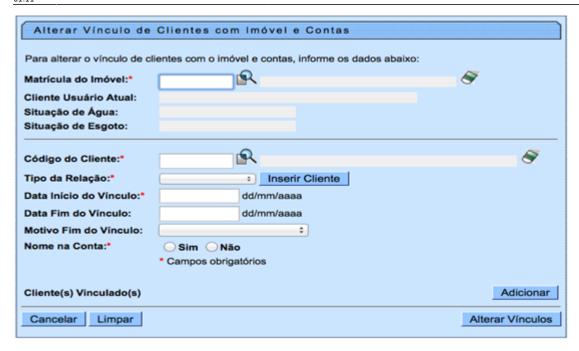
Nesse Registro de Atendimento, o usuário deve selecionar os parâmetros abaixo, conforme tela a seguir:

- Tipo de Solicitação = "OUTRAS SOLICITACOES DE COBRANCA";
- Especificação = "ALTERAR VINCULOS CLIENTES E CONTAS".



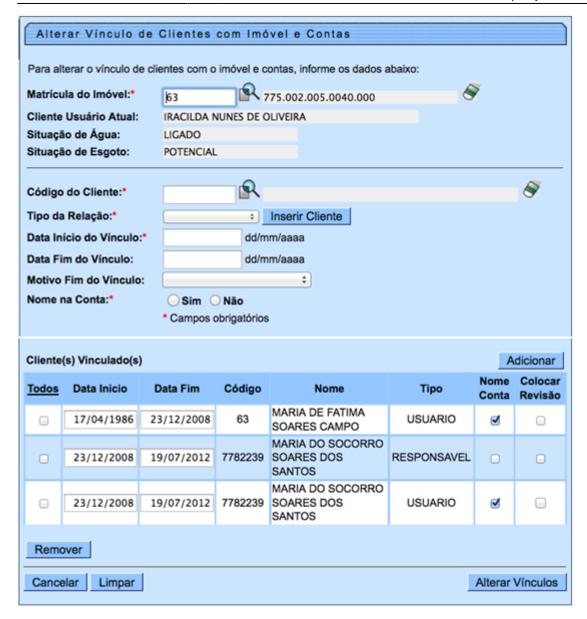
Alterar Vínculo de Clientes com Imóvel e Contas

Com o Registro de Atendimento aberto e ainda pendente, o usuário deverá acessar a funcionalidade GSAN > Faturamento > Conta > Alterar Vinculo de Clientes com Imóvel e Contas e informar a matrícula do imóvel para efetuar as alterações desejadas. Conforme tela a seguir:



Após informar a matrícula do imóvel desejado, o sistema irá carregar os dados referentes ao imóvel, bem como todos os vínculos existentes de clientes com o imóvel informado, conforme tela a seguir:

https://www.gsan.com.br/ Printed on 21/10/2025 08:23



Com a tela carregada, o usuário tem as seguintes opções:

- Adicionar um cliente à relação Deverá informar, obrigatoriamente, o código do cliente, o tipo da relação, a data do início do vínculo, a data do fim do vínculo (caso esse cliente não esteja mais vinculado ao imóvel), a motivo do fim do vínculo (caso tenha informado a data de fim do vínculo), e se no período em que ele esteve vinculado ao imóvel as contas deveriam sair em nome dele ("Nome na Conta"), e em seguida, selecionar o botão
- Inserir um novo cliente no sistema Deverá selecionar o botão "Inserir Cliente" e, esse momento, irá abrir um popup para informar todos os dados referentes ao novo cliente.
- Remover um vínculo Deverá selecionar na lista a(s) relação(ões) que deseja remover e selecionar o botão "Remover";
- Alterar as datas da início e fim do vínculo de uma relação já existente Basta alterar as datas na lista.
- Alterar qual o nome deverá sair na conta de acordo com o período ("Nome Conta") –
 Deverá selecionar na lista o cliente que deverá ter seu nome vinculado as contas do período;
- Colocar as contas em revisão ("Colocar Revisão") Deverá selecionar na lista os cliente que deverão ter as contas associadas colocadas em revisão. Essa opção deverá ser utilizada para evitar negativação ou corte de imóveis com débitos vinculados a clientes que não estão mais vinculados ao imóvel.

Após efetuar as alterações desejadas, deverá selecionar o botão "Alterar Vínculos" para concluir as alterações. Nesse momento, o sistema irá fazer as seguintes validações:

- Cliente Usuário Não poderá ocorrer nenhum dia sem usuário, assim como, não poderá existir algum dia com mais de um usuário;
- Nome na Conta Não poderá ocorrer nenhum dia sem algum cliente selecionado como "Nome Conta", assim como, não poderá existir algum dia com mais de um cliente selecionado como "Nome Conta";
- Cliente Responsável Não poderá existir algum dia com mais de um responsável;
- Para efetuar a alteração de vínculos, e necessário que tenha sido efetuada alguma inclusão ou remoção. A simples alteração das datas não se configura como uma alteração. Dessa forma, caso deseje apenas alterar uma data, deverá remover esse vínculo e inseri-lo novamente.

Vale salientar que para que o período esteja todo preenchido, a data de início de vínculo do novo cliente deverá ser igual a data de fim de vínculo do cliente anterior.

Após essas validações, o sistema irá efetuar as alterações solicitadas e encerrará automaticamente o registro de atendimento.

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

From

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:processo_separacao_dos_debitos_clientes_e_imovel&rev=1432755275

Last update: **31/08/2017 01:11**



https://www.gsan.com.br/ Printed on 21/10/2025 08:23